



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE (TURMA ABERTA)

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou
mais inscritos no mesmo curso e da
mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

**ATUALIZADO PELA E.C. 103/2019.
REFORMA / APOSENTADORIAS,
PENSÕES E ABONO DE
PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS
CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Ao Sr. Fabio Rezende /08 de Junho de 2022

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

Curso: Atualizado pela E.C. 103/2019.

Reforma / Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública.

DATA E HORÁRIO

Data: 22 até 26 de agosto de 2022

Horário: 08h30 até 12:30h (horário de Brasília)

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Online – 100% ao vivo e gravação por 12 dias

[Link de Inscrição](#)

METODOLOGIA

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

OBJETIVOS

- ✓ Oferecer conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público, bem como tirar dúvidas sobre as E.Cs Nºs 20/1998, 41/2003, 40/2012, 70/2012 e 88/2015 e Leis Nº 8.112/90, 10.887/04, 11.784/08 , 13.135 e 13.846/19, ON MPS/SPS 02/09, 01/10, 01/14, 02/14 e ON MP 05/2014 e 16/2013 e demais regulamentações.
- ✓ Debater discutir analisar e orientar quanto às normas e procedimentos que permitam aos servidores uma melhor otimização dos trabalhos com reflexos imediatos na produtividade da área responsável pela instrução dos atos de concessão.
- ✓ Aperfeiçoar as ações junto aos órgãos responsáveis com a finalidade de aprimorar a qualidade dos trabalhos face às constantes fiscalizações dos tribunais de contas.

- ✓ Abordar as Aposentadorias Especiais para servidores expostos a agentes nocivos, e com deficiência, com destaque para aplicação da Súmula Vinculante 33/14 do STF.
- ✓ Apresentar o conteúdo da Reforma Previdenciária proposta pela PEC-06/2019, que altera o Regime Previdenciário dos servidores públicos (Reforma da Previdência).

PÚBLICO ALVO

Servidores das Áreas de Recursos Humanos, Jurídica, Administrativa, e afins, de Órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, extensivo aos Tribunais de Contas e demais estudiosos do Direito Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Destaque para a aplicação da Súmula Vinculante STF nº 33/14, Lei Complementar 142/2013, (aposentadoria especial exposição agente nocivo e da pessoa com deficiência) e Acórdão 1.176/2015 do Plenário do TCU, ON/MP nº 16/13 alterada pela ON MP nº 05/14. (Procedimentos a serem adotados para concessão de aposentadoria especial e apuração de tempo de serviço com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991). Atualizado com as Novas Mudanças da EC 88/2015, LC 152/2015 e na Lei nº 13.135/2015. FUNPRESP – A Nova Previdência Complementar do Servidor Público. Conheça o que muda na previdência do Servidor Público a partir da vigência da Lei 12.618/2012.

A diferença entre os sistemas: antes da reforma da EC nº 20/1998. EC nº 41/2003.

Aposentadoria pela média aritmética simples.

Remuneração Contributiva e teto dos proventos para os servidores que ingressarem após 04/02/2013 e para os que ingressaram antes de 04/02/2013 e que fizerem opção para o RPC.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I – HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NAS REGRAS DE APOSENTADORIA

II – REGRAS DO DIREITO ADQUIRIDO

III - APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

IV - APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 3º DA EMC 47/2005 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

V - APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6-A DA EMC 41/2003, INCLUÍDO PELA EMC 70/2012, VIGÊNCIA DO DIREITO A PARTIR DE 01/01/2004 E VIGÊNCIA FINANCEIRA A PARTIR DE 29/03/2012.

1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1. Invalidez com proventos integrais

1.2. Invalidez com proventos proporcionais

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2004 E EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29/03/2012

3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

4. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

4.1. Da revisão dos proventos concedidos

4.2. Da revisão da pensão a partir do óbito

4.3. Dos efeitos financeiros da revisão

4.4. Da possível redução de valores

4.5. Da clientela que ingressou a partir de 01/01/2004

4.6. Da clientela que aposentou até 31/12/2003

VI - APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 2º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2014

1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1 Voluntária com Proventos Integrais.

1.2 Voluntária com proventos proporcionais

1.3 Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos integrais

1.4 Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos proporcionais

1.5 Professor – especial, em função de magistério, com proventos integrais

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS DO SERVIDOR, A PARTIR DE 20/02/2004

3. DA FORMA DE REAJUSTE DOS PROVENTOS SEM PARIDADE

VII - APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 40 DA CF/88 COM A REDAÇÃO DADA PELA EMC 41/2003, VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004

1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

1.2. Voluntária por idade com proventos proporcionais

1.3. Invalidez com proventos integrais

1.4. Invalidez com proventos proporcionais

1.5. Compulsória

1.6. Especial do professor na educação infantil, ensino fundamental, médio, coordenação e assessoramento pedagógico

2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA DO SERVIDOR, VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004

3. DO REAJUSTE DOS PROVENTOS SEM PARIDADE

VIII - PROCEDIMENTOS SOBRE OS CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS – OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DO TCU ACÓRDÃO 1.176/PLENÁRIO.

1. Da base de cálculo

1.2. As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.

1.3. Do percentual corresponde a 80% de todo o período contributivo.

1.4. Do período contributivo das competências de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

1.5. Da remuneração contributiva considerada pela lei nos casos em que não tenha havido contribuição para regime próprio no período trabalhado.

1.6. Fórmula do cálculo

1.7. Dos valores das remunerações para base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência.

- 1.8. Da remuneração contributiva facultativa ou opcional.
- 1.9. Da impossibilidade de inclusão de vantagens pessoais após conclusão dos cálculos dos proventos resultante das remunerações contributivas.
- 1.10. Da composição oficial da remuneração contributiva obrigatória.
- 1.11. Da exclusão dos cálculos de parcelas indevidas por não compor legalmente a base contributiva.

IX - ABONO DE PERMANÊNCIA

1. Para servidores com direito adquirido até 31/12/2003.
2. Para servidores com direitos adquiridos a partir de 01/01/2004.
3. Para servidores com direito a aposentadoria em regra de transição.
4. Para servidor com direito a aposentadoria especial.
5. Cálculo do abono.
6. Da opção tácita ou presumida.
7. Da Responsabilidade do ônus.
8. Da retroatividade do direito à concessão e da prescrição dos efeitos financeiros.
9. Das situações que implicam cancelamento do abono.
10. Da possibilidade de aposentar em outra modalidade diversa da que garantiu o Abono.
11. Do direito ao abono em decorrência de nomeação em outro cargo efetivo sem quebra do vínculo.

X – REFORMA PREVIDENCIÁRIA - EC 103/2019

1. Regra Geral
2. Regras de Transição;
3. Direito Adquirido
4. Aplicação das regras do RGPS ao RPPS
5. Acumulação de Benefícios

XI - PENSÕES CIVIS COM BASE NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/98; 41/2003; 47/2003 E LEIS NºS: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08 E MP 664/2014.

1. Dependentes previdenciários
2. Da vigência e limite da pensão por morte.
3. Da pensão provisória
4. Da união estável como entidade familiar
5. Da dependência econômica

6. Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevivência
7. Da carência e exceções do benefício
8. Da ordem de preferência dos beneficiários
9. Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
10. Duração da pensão
11. Reversão da cota da pensão
12. Da perda da qualidade de beneficiário
13. Da extinção da pensão
14. Do cálculo do Valor da pensão e reajuste
 - 14.1. Cálculo vigente a partir de 05/10/1988 até 19/02/2004
 - 14.2. Cálculo vigente a partir de 20/02/2004
15. Do reajuste dos benefícios – RPPS
 - 15.1. Com paridade
 - 15.2. Sem paridade
16. Da acumulação do benefício da pensão
17. Procedimentos quanto aos atos praticados na vigência da MP 664/2014
18. EC 103/2019

INSTRUTORA: VÂNIA PRISCA

Certificada como professora pela Escola Fazendária – ESAF e pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para atuar como multiplicadora nos cursos de legislação de Pessoal, incluindo reforma previdenciária no âmbito da Administração Pública, mais 20 anos sobre toda legislação de pessoal, incluindo reforma previdenciária, integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Conteudista do curso à distância de Legislação de Pessoal na Administração Pública ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Conteudista e coordenadora do curso de Legislação de pessoal (Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990) desenvolvido pela Universidade de Brasília – CEAD e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL instituído pela Portaria nº 924 de 14/06/2006 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

INVESTIMENTO POR CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INVESTIMENTO POR INSCRITO	QTD DE INSCRITOS	INVESTIMENTO TOTAL
Atualizado pela E.C. 103/2019. Reforma / Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública	20 horas	Online 100% ao vivo gravação disponível por 12 dias	R\$ 1.460,00	1 participantes	R\$ 1.460,00

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- Temos o direito de substituir o palestrante, em caso fortuito ou por força maior;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 12 dias após o mesmo;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

PARTICIPANTES - REQUISITOS RECOMENDADOS:

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO:

Após confirmação da contratação o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.302-000	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 08 de Junho de 2022



Att,
Waldley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
Instagram: @supremetreinamentos / Facebook: Supreme Treinamentos